



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 25 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nesta Comarca de São Simão/SP, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos da Ação

Carta Probatória Cível que Miguel Quartieri move contra Marcelo Mesquita, processo nº 100082-03-2017, e aí sendo PROCEDI A PENHORA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

01 (um) automóvel marca Chevrolet, modelo Classic, ano 2009, cor preta, chassis nº AR119366, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Na Vila Maria.

Feita a penhora, NOMEEI como fiel depositário, o(a) Sr(a). Marcelo Mesquita, qualificado(a) nos autos, que aceitou o encargo, alertando-o(a), eu Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial na forma e sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo(a) fiel depositário(a).

Oficial de Justiça

Fiel Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado e auto lavrado, dirigi-me à Rua Alfredo Cordeiro, nº 271, São Simão /SP e, aí sendo INTIMEI E DEI CIÊNCIA DA PENHORA feita ao(à) Sr(a). Marcelo Mesquita, dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do presente auto que bem ciente ficou, na forma e sob as penas da lei, bem como do prazo de 15 dias para, querendo, opor embargos.

São Simão, 25 de fevereiro de 2017.

Oficial de Justiça

Executado(a)